



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0040038/2024 para supressão de uma árvore na Rua João Filippini, 45, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 322/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0034376/2024 para supressão de uma árvore na Av. Pistoia, 545, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 322/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0034376/2024 para supressão de uma árvore na Av. Pistoia, 545, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 323/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0040041/2024 para supressão de uma árvore na Rua Ponta Porã, 237, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 324/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0040042/2024 para supressão de uma árvore na Rua Acre, 244, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 325/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0040242/2024 para supressão de uma árvore na Rua Congo, 153, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 326/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014229/2023 para supressão de uma árvore na Rua Guilherme Zancopé Negri, 120, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 327/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0040244/2024 para supressão de uma árvore na Av. Humberto Cereser, 3700, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 181 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento do certificado de registro- Associação do Voluntário Amigo- AMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8.355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 08 de Novembro de 2024, realizada através do aplicativo google meet meet.google.com/ygpb-xvqb-qne.

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

Considerando o artigo Art. 9º, inciso II da resolução nº 82 de 23 de maio de 2014:

– Terá seu registro cancelado ou a renovação de registro negada a instituição que:
II – seu funcionamento tiver sofrido solução de descontinuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o certificado de registro da Associação do Voluntário Amigo- AMA, inscrita sob nº 15.246.592/00001-01, com sede na Av. Benedicto Castilho de Andrade, 1007, bl 04 apto 13 e inscrição de registro nº 2.0.1.9.0.1.0.1.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 08 de Novembro de 2024.

MARIA ROSELI MAESTRELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2024-2026

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL UGAAT nº 12/2024
Processo Eletrônico nº 36.490/2023

LISTA DOS CONTEMPLADOS PARA O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA/2024

EDUARDO ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do **Processo Eletrônico nº 36.490/2023**.

FAZ SABER, aos interessados, em cumprimento à Lei Municipal nº 9.964, de 14 de junho de 2023, que atualizou os valores dos benefícios a serem pagos aos agricultores de Jundiá e, após análise da Comissão Permanente de PSA, segue o rol dos produtores rurais, DEFERIDOS e INDEFERIDOS a receberem o benefício concedido pela presente subvenção econômica:

Deferidas:

Nº	Nome do beneficiário	Nº Propriedades
1	Sérgio Lorenzon	1 propriedade
2	Célio Biasi	2 propriedades
3	Nelson Michelin	1 propriedade
4	Antônio Chaves Pizzolante	2 propriedades
5	Valdir José Bernardi	1 propriedade
6	Willians Gomes de Campos	1 propriedade
7	José Eduardo Barbosa dos Santos	1 propriedade
8	José Roberto Fagundes	1 propriedade

Indeferidas:

Nº	Nome do beneficiário	Justificativa
1	José Eduardo Barbosa dos Santos	Não atendeu o edital*
2	Valdir José Bernardi	Não atendeu o edital*

*Propriedades indeferidas por falta de documentação.

Jundiá, 08 de novembro de 2024.

EDUARDO ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI I

DEFERIDO Data: 28/10/2024

00635/2024 00616/2024

INDEFERIDO Data: 28/10/2024

00617/2024 00604/2024

00572/2024 00618/2024

00599/2024 00621/2024

00605/2024 00598/2024

00502/2024

EM TRAMITAÇÃO Data: 28/10/2024

00615/2024

DEFERIDO Data: 29/10/2024

00613/2024 00619/2024

INDEFERIDO Data: 29/10/2024

00663/2024 00630/2024

00612/2024 00664/2024

00633/2024 00669/2024

00634/2024

DEFERIDO Data: 30/10/2024

00620/2024

INDEFERIDO Data: 30/10/2024

00670/2024 00637/2024

00671/2024 00638/2024

00624/2024 00640/2024

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI II

DEFERIDO Data: 22/10/2024

00662/2024 00660/2024

00653/2024 00643/2024

00623/2024 00661/2024

00645/2024 00644/2024

00627/2024

INDEFERIDO Data: 22/10/2024

00626/2024 00622/2024

00561/2024

DEFERIDO Data: 25/10/2024

00657/2024 00651/2024

00629/2024 00628/2024

00658/2024 00647/2024

00646/2024 00631/2024

00659/2024 00648/2024

00632/2024

DEFERIDO Data: 28/10/2024

00654/2024 00650/2024

00642/2024 00667/2024

00656/2024 00652/2024

00641/2024 00655/2024

00649/2024 00639/2024

INDEFERIDO Data: 28/10/2024

00636/2024

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 65, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos interessados que foi atribuída, em caráter definitivo, ao Diretor Claudimar Abadio dos Santos, ingressante em 2024, a vaga remanescente na EMEB Dr. José Romeiro Pereira, conforme Edital UGE/DPGF n. 39, de 24/9/2024, e Edital UGE/DPGF n. 61, de 30 de outubro de 2024.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 68, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos artigos 12, 15 e 16, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012

Faz saber aos interessados que fica deferido o pedido de permuta definitiva de sede de trabalho entre as diretoras de escolas Karen Elaine da Silva Merlim, código funcional n. 2858401, atualmente com sede definitiva na EMEB Prof. Flávio D'Angieri e Luciana Cristina da Silva, código funcional n. 1755101, atualmente com sede definitiva na EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas. Dessa forma, a partir de fevereiro de 2025, as novas sedes de trabalho serão:

Karen Elaine da Silva Merlim - EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas

Luciana Cristina da Silva - EMEB Prof. Flávio D'Angieri

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 70, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica I, inscritos voluntariamente no processo de remoção para o ano de 2025, o resultado final, após o prazo de recurso e retificações.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação